



CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 825, de 3 de julho de 1.967.

- Dispõe sobre revogação de lei.-

---oo---

A CÂMARA MUNICIPAL DE LEME, DECRETA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. - Fica revogada a lei nº. 708, de 6 de maio
de 1.966, que estabelece normas de urbanismo.

Artigo 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME, em 3 de julho de 1967.



Mário Donadel

(MÁRIO DONADEL)
-Presidente da Câmara Municipal,
em exercício.-

Orlando Leme Franco

(ORLANDO LEME FRANCO)
-Secretário ad-hoc-